



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.485, de 14 de novembro de 1.991.

"Fixa prazo para a renovação de Alvará de Feirante".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Comunicado Interno nº 20/91 D.T.M.;

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo para a renovação do Alvará de Feirante para o exercício de 1.992, fica fixado para o dia 20 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO